

PEDIDO DE INDICAÇÃO N.º. 17/2022

Ao Exmo. Prefeito Bruno Junges

Os vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tupandi (LOM) e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, vêm por meio deste PEDIDO DE INDICAÇÃO propor PROJETO DE LEI, na forma que segue:

PROJETO DE LEI N.º

Fica instituída a Feira das Profissões no âmbito do Município de Tupandi e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Feira das Profissões no âmbito do Município de Tupandi.

Art. 2º Este projeto tem por finalidade principal dar apoio aos alunos do ensino médio, das instituições públicas e privadas, no âmbito da cidade de Tupandi/RS, tendo como diretrizes o seguinte:

I - Incentivo e motivação à continuidade dos estudos após a conclusão do Ensino Médio;

II - Orientar os estudantes sobre os principais aspectos técnicos e práticos das profissões;

III - Auxiliar na escolha da carreira estudantil e profissional de forma mais fundamentada, almejando o ingresso em um curso superior que atenda às suas expectativas;

IV - Proporcionar informações que possibilite o aluno a realizar vestibular para um curso superior que atenda o seu interesse.

Art. 3º A Feira das Profissões acontecerá anualmente, em período a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e será destinada para alunos que frequentam o 9º ano do Ensino Fundamental e o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

Art. 4º A Feira das Profissões poderá ser efetuada através de parcerias do Poder Público com as instituições de Ensino, públicas ou privadas, associação de pais e alunos e/ou congêneres, além de entidades da sociedade civil organizada que demonstrem interesse, cuja participação, tanto dos entes públicos, como dos privados, é facultativa.

Parágrafo único. Cada participante interessado indicara 1 (um) representante para a comissão organizadora.

Art. 5º A comissão organizadora buscará parceria com profissionais no município, com formação em ensino superior, os quais participarão voluntariamente da Feira das Profissões, trazendo informações relevantes sobre cada curso, como a prática da profissão e os frutos que ela propicia, orientando os estudantes a uma escola mais segura.

§1º. Preferencialmente serão incluídas na programação palestras com profissionais das principais áreas de atuação, cabendo a comissão organizadora avaliar quais os cursos com maior demanda.

§2º. Os estudantes que recebam incentivos do poder público municipal no pagamento do curso superior ou como bolsa de estudos para cursas disciplinas de ensino superior e que participarem da feira, terão computadas as horas destas atividades como contrapartida pelo serviço prestado, conforme a Lei Municipal n. 715, de 2006, e suas demais alterações.

Art. 6º A organização da programação e a seleção dos profissionais voluntários será realizada com antecedência pela comissão organizadora e ocorrerá de forma harmoniosa e de maneira didática concernente com a idade dos alunos público - alvo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupandi, 29 de agosto de 2022

JUSTIFICATIVA

A Feira de Cursos e Profissões tem o intuito de fornecer elementos condizentes no processo de escolha e decisão profissional, apresentando possibilidades de vida e futuro para os nossos jovens, com a educação como o maior vínculo na construção de uma vida melhor.

O projeto de lei, construído entre os poderes constituídos, pretende fomentar a discussão sobre profissões, mercado de trabalho e formação técnica. Destaca-se que as atividades promovidas pela Feira contribuirão para ampliar o universo de escolhas dos jovens, além de fazê-los refletir sobre o futuro.

Tupandi, 29 de agosto de 2022

Matheus Klassmann

Presidente da Câmara

Bruna S. Junges

Vice-presidente

Claudia R. K. Franzen

Secretária

Jairo Henrique Kunzler

Vereador

Alceu José Schneider

Vereador